

a importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

Conselheiro **Cezar Colares** - Presidente

EDITAL Nº 338/16

(Processo nº 740012002-00)

(Resolução nº 12.096, de 24.11.15, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.046, de 11.01.16)

De Notificação, do senhor **Pedro Paulo Sousa de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Pedro Paulo Sousa de Almeida, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas**, prestação de contas, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 363.351,87 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

Conselheiro **Cezar Colares** - Presidente

EDITAL Nº 339/16

(Processo nº 1310012001-00)

(Resolução nº 11.675, de 18.11.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.833, de 24.02.15)

De Notificação, do senhor **Geraldo Fernandes Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Geraldo Fernandes Oliveira, Prefeito Municipal de Bannach**, prestação de contas, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 38.120,12 (trinta e oito mil, cento e vinte reais e doze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

Conselheiro **Cezar Colares** - Presidente

EDITAL Nº 340/16

(Processo nº 770012007-00)

(Resolução nº 11.969, de 02.07.15, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.974, de 18.09.15)

De Notificação, do senhor **Antônio Silas Melo da Cunha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Antônio Silas Melo da Cunha, Prefeito Municipal de São Francisco do Pará**, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 7.370.871,79 (sete milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

Conselheiro **Cezar Colares** - Presidente

EDITAL Nº 341/16

(Processo nº 720012007-00)

(Resolução nº 11.842, de 16.04.15, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

De Notificação, do senhor **Fernando Edson dos Santos Loureiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Fernando Edson dos Santos Loureiro, Prefeito Municipal de Santarém-Novo**, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 9.143.522,97 (nove milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos

cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 9.095.522,97 (nove milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. obrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

Conselheiro **Cezar Colares** - Presidente

EDITAL Nº 342/16

(Processo nº 1330012006-00)

(Resolução nº 11.739, de 03.02.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.960, de 28.08.15)

De Notificação, do senhor **Albenor Bezerra Pontes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Albenor Bezerra Pontes, Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá**, prestação de contas, exercício financeiro de 2006, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 4.798,33 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.198,33 (um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

Conselheiro **Cezar Colares** - Presidente

EDITAL Nº 343/16

(Processo nº 260012006-00)

(Resolução nº 11.694, de 09.12.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.833, de 24.02.15)

De Notificação, do senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves, Prefeito Municipal de Colares**, prestação de contas, exercício financeiro de 2006, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 169.049,74 (cento e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 156.373,74 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 12.676,00 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

Conselheiro **Cezar Colares** - Presidente

EDITAL Nº 344/16

(Processo nº 1400012012-00)

(Acórdão nº 25.542, de 09.09.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.746, de 10.10.14)

De Notificação, do senhor **Maxweel Rodrigues Brandão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Maxweel Rodrigues Brandão, Prefeito Municipal de Placas**, prestação de contas de gestão, exercício financeiro de 2012, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 29.801.968,01 (vinte e nove milhões, oitocentos e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e um centavo), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 29.486.222,07 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e

vinte e dois reais e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 315.745,94 (trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

Conselheiro **Cezar Colares** - Presidente

EDITAL Nº 345/16

(Processo nº 600012008-00)

(Acórdão nº 26.203, de 10.02.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.900, de 08.06.15)

De Notificação, do senhor **Joaquim Vieira Nunes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joaquim Vieira Nunes, Prefeito Municipal de Prainha**, prestação de contas de gestão, exercício financeiro de 2008, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 36.719.255,14 (trinta e seis milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 36.685.855,14 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

Conselheiro **Cezar Colares** - Presidente

EDITAL Nº 346/16

(Processo nº 030012006-00)

(Resolução nº 11.851, de 30.04.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.887, de 18.05.15)

De Notificação, do senhor **Odimar Wanderley Salomão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Odimar Wanderley Salomão, Prefeito Municipal de Afuá**, prestação de contas, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

Conselheiro **Cezar Colares** - Presidente

EDITAL Nº 347/16

(Processo nº 1090012007-00)

(Resolução nº 11.901, de 28.05.15, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

De Notificação, do senhor **José Antônio dos Santos Carvalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Antônio dos Santos Carvalho, Prefeito Municipal de Aurora do Pará**, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 7.516.722,33 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 7.513.422,30 (sete milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de junho de 2016

Conselheiro **Cezar Colares** - Presidente